



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI N° 21/2023 - LEGISLATIVO

Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Ivaiporã, a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, a ser realizada, anualmente, na terceira semana do mês de maio.

Parágrafo único. A Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da semana instituída por esta Lei:

I - promover a conscientização da população sobre a competência tributária de cada ente federativo, o sistema de arrecadação tributária, a destinação dos valores arrecadados e o impacto dos tributos nos produtos e serviços, dentre outros temas relacionados;

II - divulgar políticas públicas e medidas que conscientizem e auxiliem os micro e pequenos empresários quanto ao planejamento tributário;

III - promover palestras, fóruns, conferências e outros eventos que possibilitem o debate e a reflexão sobre os temas elencados no inciso I deste artigo.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênios e/ou termos de parceria com entidades públicas ou privadas, sem fins lucrativos, que atuam no tema relativo ao sistema tributário, direito tributário, direito financeiro, planejamento tributário e temas relacionados.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).


Gertrudes Bernardy
Vereadora



RECEBIDO(S) NESTA DATA
Protocolo N.º 1.320
Ivaiporã, 24 de maio de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, 29/05/2023
Laudineia

Reunião Intermittente
1ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, 05/06/2023

Ata(s) n.º 4.000

Laudineia

Reunião Extraordinária
2ª discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO p/ unanimidade
Em, 06/06/2023

Ata(s) n.º 4.001

Laudineia

Ausentes:

Antônio Vila Real
Fernando R. Worts





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 21/2023 - DO LEGISLATIVO

2

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Este Projeto de Lei tem por objetivo conscientizar a comunidade sobre as competências de cada ente federativo, destinação dos valores arrecadados e impactos dos impostos que pagamos nos produtos e serviços.

Diante do exposto, conto com a participação dos meus Nobres Pares desta Augusta Casa Legislativa para a aprovação desta proposta.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (24/05/2023).

Gertrudes Bernardy
Vereadora





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

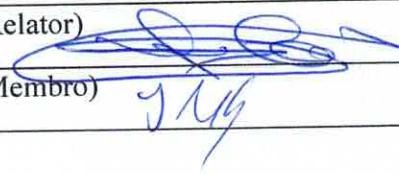
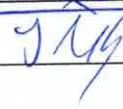
Projeto de Lei nº 21/2023 - do Legislativo. Autoria: Todos os Vereadores: Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 21/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº21/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contra	Vereador
<u>Ausente</u>	/	Fernando Rodrigues Dorta (Presidente)
<u>X</u>	/	Gertrudes Bernardy (Relator) 
<u>X</u>	/	José Maria Carneiro (Membro) 





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº 21/2023 - do Legislativo. Autoria: Todos os Vereadores: Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.

RELATÓRIO FAVORÁVEL:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 21/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.

II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.

III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº21/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X		Jaffer Guilherme Sagasnski Ferreira (Presidente)
X	/	Emerson da Silva Bertotti (Relator)
/	/	Antonio Vila Real (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

Projeto de Lei nº 21/2023 - do Legislativo. Autoria: Todos os Vereadores: Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 21/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº21/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

~~Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.~~

Favorável	Contrário	Vereador
<i>absent</i>	/	Antonio Vila Real (Presidente)
X		Jaffer Guilherme Saganski Ferreira (Relator) <i>Jaffer</i>
X		José Maria Carneiro (Membro) <i>JM</i>





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

Projeto de Lei nº 21/2023 - do Legislativo. Autoria: Todos os Vereadores: Súmula: Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências.
RELATÓRIO FAVORÁVEL:

- I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº 21/2023, do Legislativo**, ressalta-se que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que está de acordo com a norma legislativa.
- II- Concluindo-se após análise conjunta do **Presidente e dos Membros da Comissão Permanente**, pelo encaminhamento do projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis, devendo a aprovação estar atrelada ao interesse público, conveniência, utilidade e oportunidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara de Ivaiporã.
- III - Expostas as razões determinantes, resolve-se emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL** pela sua **APROVAÇÃO**.

RELATÓRIO CONTRÁRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do **Projeto de Lei nº21/2023, do Legislativo**, expostas as razões determinantes, em relação ao voto contrário necessário se faz expor a síntese de motivos em razão da contrariedade.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 29 dias do mês de 05 do ano de dois mil e vinte e dois.

Favorável	Contrário	Vereador
X	/	Emerson da Silva Bertotti (Presidente)
X	/	José Maurino Carniato (Relator)
X	/	Josane Gorete Disner Teixeira (Membro)





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 45, inciso II da Lei Orgânica do Município

CONVOCAMENTO:

Os Nobres Edis para 1 (uma) Sessão Extraordinária a realizar-se no dia 06 de junho de 2023, às 12 h, para apreciação das seguintes matérias:

- 1 - Projeto de Lei nº 26/2023, do Executivo. **Súmula:** Introduz alterações na Lei Municipal nº 2.872, de 13 de outubro de 2016, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR. (2ª discussão)
- 2 - Projeto de Lei nº 28/2023, do Executivo. **Súmula:** Desafeta imóveis das coordenadas de área de Zona Residencial – ZR1, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 34/2022 e dá outras providências. (2ª discussão)
- 3 - Projeto de Lei nº 31/2023, do Executivo. **Súmula:** Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. Valor R\$311.000,00 (Trezentos e onze mil reais). Destinado para execução da obra de galeria no Parque de Exposição. (2ª discussão)
- 4 - Projeto de Lei nº 21/2023 - do Legislativo. **Autoria:** Gertrudes Bernardy. **Súmula:** Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre a Carga Tributária, e dá outras providências. (2ª discussão)
- 5 - Projeto de Lei nº 22/2023 - do Legislativo. **Autoria:** Jaffer Ferreira e Gertrudes Bernardy. **Súmula:** Institui no calendário oficial do município de Ivaiporã/PR “Semana Municipal de Conscientização sobre Doação de Sangue”. (2ª discussão)

Câmara Municipal de Ivaiporã, as onze horas do dia cinco junho do ano de dois mil e vinte e três. (05/06/2023)

Edivaldo Apº Montanheri
Presidente

Ausente
Antônio Vila Real
Vice-Presidente

Josane G. D. Teixeira
1º Secretário



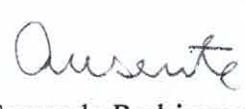


CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

Continuação do Edital de Convocação nº 15/2023


Jaffer G. S. Ferreira
2ª Secretária


Ausente
Fernando Rodrigues Dorta
Vereador


José M. Carniato
Vereador


Gertrudes Bernardy
Vereador


José Maria Carneiro
Vereador


Emerson da Silva Bertotti
Vereador

